

## COMUNICADO – SERVIÇO DE PESSOAS – Nº 309/2025

**Data:** 04/12/2025

**Assunto:** Extinção dos contratos celebrados em 2022

Prezados,

Encaminhamos, a seguir, informações do SEFREP – Seção de Frequência e Pagamento, sobre os procedimentos de extinção dos contratos celebrados em 2022:

### **1. Documentos e prazos:**

- 4 vias da Extinção Contratual por Término de Contrato (Fundamento Legal - §3º do art. 7º da L.C. 1.093/09) devidamente assinadas pelo docente;
- Entregar as vias físicas na SEFREP da Unidade Regional de Ensino até dia 17/12/2025.

### **2. Atenção quanto ao preenchimento das datas no documento de extinção:**

- Período Contratual: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a 12/12/2025;
- Extinção Contratual: 13/12/2025;
- Data nos campos de assinatura: 15/12/2025.

### **3. Exame Demissional:**

- Será agendado pela Ambiental, portanto, a unidade escolar deverá acompanhar e dar ciência ao docente para que compareça no dia e horário agendado (Comunicado nº 304/2025, de 02/12/2025);
- Assim que a unidade escolar receber o ASO: enviar para o e-mail [pdm.sefrep@educacao.sp.gov.br](mailto:pdm.sefrep@educacao.sp.gov.br) e imprimir para arquivar no prontuário do docente.

### **4. Exceções das extinções contratuais:**

- Docentes gestantes em estabilidade provisória;
- Docentes em licença maternidade e/ou licença adoção;
- Informações estas que devem estar registradas no Portalnet/SED.

**5. Ações a serem realizadas na SED:**

- Encerramento da vigência das associações do professor na classe (vigente até 12/12/2025);
- As unidades PEI devem garantir o encerramento da carga horária (12/12/2025) e a cessação dos docentes na mesma data da extinção contratual (13/13/2025).

Atenciosamente,

Talita Dias Prado  
Chefe de Seção de Frequência e Pagamento

Carmen Lúcia dos Santos Gomes  
Chefe de Serviço de Pessoas

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza  
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino